



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

E-mail : pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

LEI Nº 1326 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2003.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

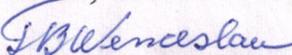
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a **POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, objetivando o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando a execução do Policiamento ostensivo de Trânsito Rodoviário e a apreensão de animais soltos na rodovia, para tranquilidade pública no Município de Minas Novas – MG., no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - A minuta do convênio objeto da presente autorização legislativa faz parte integrante desta Lei, como se nela estivesse transcrito, para todos os fins de direito.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 12 de Fevereiro de 2003.


Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal

